



Município de Jurema, Piauí
Conselho Municipal de Educação
Parecer CME nº 002/2022

Curriculares Nacionais para a Educação infantil e o exercício pleno da cidadania de crianças, famílias/responsáveis e sociedade local.

Por fim, atendendo a legislação educacional vigente e dialoga, intensamente, com o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 058/2015 de 23 de junho de 2015.

Conclusão

A vista da análise apresentada, o Conselho Municipal de Educação de Jurema, Piauí conclui que:

Embora este colegiado não tenha sido instigado oficialmente a acompanhar os estudos e debates sobre os currículos, está ciente de que os estudos e debates acerca da BNCC e da elaboração do documento curricular para a Educação Infantil foram desenvolvidos, visto que o município aderiu ao movimento PROBNCC do Estado do Piauí e antes mesmo do Currículo do Piauí ser aprovado e homologado, a Base foi foco de estudos na rede municipal de ensino. Assim, esse processo torna-se de suma importância para que os conselheiros possam analisar o documento final construído de forma coletiva.

A Base Nacional Comum Curricular - BNCC foi homologada em dezembro de 2017 e o município de Jurema/PI mostrou-se pioneiro e comprometido com o movimento nacional de implementação de mudanças nas políticas educacionais curriculares, e com a consolidação de uma identidade própria que promova a contextualização de acordo com a realidade local.

Lembrando o Movimento pela Base Nacional Comum: *as redes devem começar o trabalho de elaboração/reelaboração de documentos curriculares (2017, p.03).*

Embora uma diretriz municipal pareça preceder uma diretriz nacional, o documento apresentado está em conformidade com um dispositivo legal já homologado e que anunciou uma Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, isto é, está em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 05/2009, que fixa diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil. Além disso, diversos dispositivos legais estabelecem o princípio de respeito à autonomia dos sistemas de ensino para a construção de seus currículos.

Vale ressaltar que o currículo é um documento vivo, que deverá passar por revisões e modificações ao longo do tempo e deverá dialogar com o Plano Municipal de Educação de Jurema - PI.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Jurema, Piauí aprova, por maioria simples de voto, a Proposta Curricular Municipal para a Educação Infantil de Jurema - Piauí.

É o Parecer.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Jurema -PI, 10 de agosto de 2022.

Conselheiros Presentes:

Zulmira Maria Batista de Oliveira Neta *Zulmira Maria Batista de Oliveira Neta*
Ana Paula Dias da Silva *Ana Paula Dias da Silva*
Tânia Ribeiro Soares *Tânia Ribeiro Soares*
Eliene da Silva Santos *Eliene da Silva Santos*
Angélica Cavalcante Farias *Angélica Cavalcante Farias*
Ivonete Soares Dias *Ivonete Soares Dias*

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Jurema - PI, aprovou por unanimidade o parecer da Comissão.

Zulmira Maria Batista de Oliveira Neta
ZULMIRA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA NETA
Presidente do CME de Jurema - PI

Id:030E624B744E81F9



Município de Jurema - Piauí
Conselho Municipal de Educação
Parecer CME Nº 003/2022

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Jurema - PI	UF: PI
ASSUNTO: Aprova a Proposta Curricular Municipal do Ensino Fundamental	
RELATOR: Zulmira Maria Batista de Oliveira Neta	
PARECER CME Nº: 003	APROVADO EM: 10/08/2022

O Conselho Municipal de Educação de Jurema, Piauí, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, Art. 11, Incisos I, III e IV; nas metas e diretrizes, definidas no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, bem como no Parecer CNE/CP nº 15/2017, homologado pela Portaria MEC nº 1.570, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2017, Seção 1, pág. 146 e, ainda, nas Leis Municipais Nº 058/2015 de 23 de junho de 2015 e Lei nº 104/2020 possui a competência de manifestar-se sobre assuntos de natureza educacional que lhe forem submetidas pelo Prefeito Municipal, Secretária de Educação e pelos órgãos e/ou entidades que integram o Sistema Municipal de Ensino; propor medidas que visem a expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino; e estabelecer diretrizes a serem observadas nas etapas e modalidades da Educação Básica desenvolvidas junto ao Sistema Municipal de Ensino.

Relatório

O Conselho Municipal de Educação de Jurema, Piauí, recebeu em 05 de agosto de 2022, o documento "Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino: Ensino Fundamental" referente às diretrizes curriculares municipais do Ensino Fundamental. Este documento deu origem ao Processo nº 001/2022.

Análise

O Conselho Municipal de Educação de Jurema, Piauí analisou o documento em duas comissões e disponibilizou versão digital para cada conselheiro. Em tais análises constatou-se evidências quanto à participação coletiva na construção do referido documento, oriunda de diversos grupos da comunidade e de profissionais da educação em diferentes momentos e estratégias de participação.

O mesmo é composto de 395 páginas e organizado em volume único. Organiza-se por:

- a) Áreas do conhecimento;
- b) Componentes Curriculares.

No tocante a Áreas do Conhecimento e Componentes Curriculares o documento traz aqueles elencados nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Resolução CNE/CEB nº 7/2010 a saber:

- a) **Linguagens:** Artes, Educação Física, Língua Inglesa e Língua portuguesa;
- b) **Matemática:** Matemática
- c) **Ciências da Natureza:** Ciências
- d) **Ciências Humanas:** Geografia e História
- e) **Ensino Religioso:** Ensino Religioso;

Essa organização dialoga com as Competências Gerais e Concepção de Educação Integral da Base Nacional Comum Curricular homologada em dezembro de 2017 e visa assegurar o direito de aprender a crianças e adolescentes matriculados na Educação Básica na perspectiva da aprendizagem significativa no desenvolvimento integral. O documento norteia a construção de uma política educacional municipal onde o Ensino Fundamental é ofertado em instituições que respeitam os princípios da Gestão Democrática, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a o Ensino Fundamental e o exercício pleno da cidadania de crianças e/ou adolescentes, famílias/responsáveis e sociedade local.

Por fim, atendendo a legislação educacional vigente e dialoga, intensamente, com o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 272/2015 de 18 de junho de 2015.

Conclusão

A vista da análise apresentada, o Conselho Municipal de Educação de Jurema, Piauí conclui que:

Embora este colegiado não tenha sido instigado oficialmente a acompanhar os estudos e debates sobre os currículos, está ciente de que os estudos e debates acerca da BNCC e da elaboração do documento curricular para o Ensino Fundamental, visto que o município aderiu ao movimento PROBNCC do Estado do Piauí e antes mesmo do Currículo do Piauí ser aprovado e homologado, a Base foi foco de estudos na rede municipal de ensino. Assim, esse processo torna-se de suma importância para que os conselheiros possam analisar o documento final construído de forma coletiva.

A Base Nacional Comum Curricular - BNCC foi homologada em dezembro de 2017 e o município de Jurema/PI mostrou-se pioneiro e comprometido com o movimento nacional de implementação de mudanças nas políticas educacionais curriculares, e com a consolidação de uma identidade própria que promova a contextualização de acordo com a realidade local.

Lembrando a Resolução CNE/CEB nº 07/2010 que define os objetivos do Ensino Fundamental sendo:

- a) desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
- b) compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade.
- c) aquisição de conhecimentos e habilidades e formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo.
- d) fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O documento apresentado encontra-se em conformidade com um dispositivo legal já homologado e que anunciou uma Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental, isto é, está em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 07/2010, que fixa diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. Além disso, diversos dispositivos legais estabelecem o princípio de respeito à autonomia dos sistemas de ensino para a construção de seus currículos.

Vale ressaltar que todo documento curricular é um documento vivo, que deverá sofrer revisões e modificações ao longo do tempo e deverá dialogar com o Plano Municipal de Educação de Jurema.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Jurema, Piauí aprova, por maioria simples de voto, a Proposta Curricular Municipal para o Ensino Fundamental de Jurema - Piauí.

É o Parecer.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Jurema - PI, 10 de agosto de 2022.

Conselheiros Presentes:

Zulmira Maria Batista de Oliveira Neta *Zulmira Maria Batista de Oliveira Neta*
Ana Paula Dias da Silva *Ana Paula Dias da Silva*
Tânia Ribeiro Soares *Tânia Ribeiro Soares*
Eliene da Silva Santos *Eliene da Silva Santos*
Angélica Cavalcante Farias *Angélica Cavalcante Farias*
Ivonete Soares Dias *Ivonete Soares Dias*

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Jurema - PI, aprovou por unanimidade o parecer da Comissão.

Zulmira Maria Batista de Oliveira Neta
ZULMIRA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA NETA
Presidente do CME de Jurema - PI

Id:0B62031DA58A8139



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/SRP

A Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas-PI, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, Murici dos Portelas - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **25 de agosto de 2022, às 09h00min**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por registro de preços, tendo por objeto **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo em caráter complementar, a serem executados nas dependências da prefeitura e secretarias do município de Murici dos Portelas-PI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 13h00min horas, e disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e ainda no site <http://www.comprasmuricidosportelas.com.br>, Portal de Compras de Murici dos Portelas - PI, e no E-mail: muricidosportelas.cpl@gmail.com.

Murici dos Portelas - PI, 12 de agosto de 2022.

Ancelino da Silva Machado
Pregoeiro